PROJETO DE LEI Nº19/17

Institui a Semana Municipal de prevenção, diagnóstico e tratamento do Câncer Gástrico

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica crida a Semana Municipal de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer Gástrico.

§ 1º Deverão ocorrer campanhas educativas sobre a prevenção e tratamento do câncer gástrico, bem como ações e debates nas esferas públicas e privadas relativas à temática.

§ 2º A Secretaria de Saúde e órgãos correlatos deverão disponibilizar e publicar informações relativas a estatísticas sobre os casos nos últimos anos bem como informações a respeito dos avanços técnico-científicos relativos ao tratamento desta neoplasia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) diasapós sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Sendo o segundo caso de câncer que mais afeta a população masculina do nordeste do Brasil, o câncer gástrico que se apresenta na forma de três tipos histológicos: adenocarcinoma (responsável por 95% dos tumores), linfoma, diagnosticado em cerca de 3% dos casos, e leiomiossarcoma, iniciado em tecidos que dão origem aos músculos e aos ossos, atinge grande parte da população soteropolitana. Infelizmente as medidas de prevenção e tratamento ainda são pouco conhecidas e/ou divulgadas, haja vista a falta de politicas públicas afirmativas que impossibilitam estes de terem acesso a

informações de caráter preventivo e a hospitais e exames para o atendimento específico deste tipo de neoplasia maligna.

De acordo com o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, o pico de incidência se dá em sua maioria em homens, por volta dos 70 anos. Cerca de 65% dos pacientes diagnosticados com câncer de estômago têm mais de 50 anos. No Brasil, esses tumores aparecem em terceiro lugar na incidência entre homens e em quinto, entre as mulheres (disponível em: http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/tiposdecancer/site/home/estomago/definicao).

Dados do citado Instituto, divulgados em novembro de 2015, apontam que 596 mil novos casos de câncer irão afetar os brasileiros no próximo ano. Destes, 25 mil deverão atingir baianos, sendo 12.900 acometendo homens e 12.350 as mulheres. Já para Salvador, a estimativa é de 2.970 novos casos para os homens e 3.340 para as mulheres.

Portanto, urge a necessidade de haver uma lei que se digne de instituir a Semana Municipal de prevenção, diagnóstico e tratamento do Câncer Gástrico, propiciando a ocorrência de campanhas educativas, ações e debates nas esferas públicas e privadas relativas à temática.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS